



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 817 – P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 220, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece infraestrutura básica para o parcelamento de solo para fins urbanos, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2021.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*RECURSO, 14/07/2021
Mr. Zari Marini*